



Sumário Executivo

nº 2/2022

**Secretaria Geral - SGE
ERP/SAP**

Período: 21/2 a 6/5/2022

**Brasília, DF
Junho, 2022**

Sumário Executivo

O que avaliamos

Avaliamos a conformidade dos procedimentos concernentes à gestão dos instrumentos jurídicos relacionados ao sistema informatizado de gestão integrada do *Enterprise Resource Planning (ERP)*, do fabricante *Systemanalysis Programmentwicklung (SAP)*, considerando a implantação do sistema, a capacitação e transferência de conhecimento dos gestores do contrato, a gestão de riscos relacionados à implantação, manutenção e suporte do ERP/SAP, a capacidade produtiva da Embrapa para apoiar as atividades de sustentação do ERP/SAP, o perfil dos profissionais-chave das empresas contratadas para implantação e suporte ao ERP/SAP, o saneamento e migração dos dados mestres, a integração do ERP/SAP com os sistemas legados e governamentais e a execução dos processos da área de negócio no ERP/SAP.

Conclusão e Recomendações

Evidenciamos incongruências na gestão do contrato de implantação do ERP/SAP, dificuldades na operacionalização do sistema e na execução assertiva dos processos pelas Unidades Descentralizadas (UDs), expondo fragilidade no processo de implantação do ERP/SAP, no gerenciamento de riscos e na estrutura de apoio às atividades de sustentação do sistema.

Considerando a avaliação dos supervisores dos Setores de Gestão de Patrimônio e Suprimentos (SPSs), Gestão Orçamentária e Financeira (SOFs) e de Gestão de Pessoas (SGPs) das UDs, e as análises da documentação disponibilizada para a auditoria, não foi evidenciado o alcance efetivo dos benefícios do ERP/SAP, definidos no Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVT) e nem no atendimento dos objetivos previstos na Deliberação 26/2020.

Em decorrência desses fatos, recomendamos à Secretaria Geral (SGE) que institua mecanismos de controle visando o aperfeiçoamento da gestão do contrato de suporte e manutenção do ERP/SAP destinados a assegurar a regularidade contratual e a estruturação de um processo de gestão do conhecimento, de modo a garantir a adequada instrução dos processos administrativos e a continuidade dos atos de gestão dos contratos. Também foi recomendada a realização de estudo para identificar os benefícios da implantação do sistema nas três frentes — Patsup, ADMFIN e Gespes — e o *payback* do investimento, uma vez que, conforme indicado no EVT, o investimento não seria positivo no período analisado de 10 anos, em caso de atraso superior a oito meses na implantação da ferramenta.

Em relação à gestão do contrato de implantação e sustentação do ERP/SAP (contrato nº 12300.17/0027-6), identificamos as seguintes impropriedades: a) divergências nos controles realizados pelos fiscais administrativos e gestores do contrato no que tange aos pagamentos efetivados; b) encaminhamento intempestivo de documentos com a finalidade de análise jurídica para aditamento do contrato, prejudicando a avaliação do parecerista; c) ausência de informação referente à composição das Ordens de Serviços (OSs) e dos documentos de homologação dos produtos e requisitos; d) falta de identificação do quantitativo de licenças entregues

pela contratada; e) ausência da documentação de validação e auditoria das contagens das Unidades de Serviço Técnico de Evolução (USTEs) e Unidades Serviço Técnico de Integração (USTIs); f) ausência do documento de gerenciamento de mudanças dos requisitos e produtos contratados, de natureza sistêmica ou infraestrutura, abrangendo correções, novas funcionalidades, novas configurações, alterações de infraestrutura, adaptações e atualizações de versão; g) falhas nos registros dos instrumentos jurídicos no sistema Saic; h) atesto de documento fiscal por empregado sem designação; i) vacância de fiscais substitutos do contrato em determinado período com alta rotatividade de empregados atuando no projeto; e j) atraso e ausência de pagamento de produtos recebidos definitivamente pela Embrapa.

Por isso, foi recomendada a comprovação da execução físico/financeira do contrato, especificando os valores efetivamente contratados (incluídos aditivos e apostilamento), as ordens de serviços que atenderam às entregas previstas, os requisitos atendidos pelas entregas, as notas fiscais, os documentos de pagamentos, os itens/requisitos glosados, os itens/requisitos excluídos, os itens/requisitos incluídos, acompanhada de informações sobre a homologação (qualidade do requisito homologado e indicação da data e do responsável), além da apresentação da documentação não identificada nos processos analisados.

Ademais, nas análises, não identificamos a comprovação da capacitação dos gestores e fiscais dos contratos; constatamos fragilidades no gerenciamento e tratamento dos riscos associados à solução do ERP/SAP; verificamos que a estrutura de governança do ERP/SAP foi insuficiente para atender às recomendações do Estudo Técnico Preliminar no que tange ao quantitativo e perfil dos empregados, impactando na sustentação do sistema; identificamos a atuação de profissionais-chave das empresas contratadas sem avaliação do perfil e cumprimento das disposições dos editais das contratações; verificamos que não houve a migração e saneamento/sanitização de dados dos sistemas legados para o ERP/SAP; e constatamos que ainda não há uma integração efetiva do ERP/SAP com os principais sistemas estruturantes do governo. Em decorrência disso, recomendamos a elaboração de um plano de ação para a regularização das impropriedades identificadas.